
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1075/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do presente Exercício, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 140.113,13 (cento e quarenta mil cento e treze reais e três centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2014, para atender à seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
1024 – CONSTR.AMPL.EQUIP.ENS. EDUCAÇÃO BASICA
157 – 4.4.90.52.99.00.00.00.0001 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES..... R\$ 89.268,30

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
2029 – MANUT.ATI.SECR.M.EDUCAÇÃO E CULTURA
173 – 3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO..... R\$ 50.844,83

TOTAL R\$ 140.113,13

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Educação – FNDE, através das Ações Salário Educação e Brasil Carinhoso.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 29/08/2014. Edição 1166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>